



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.791/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.773/2023 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.773/2023, de 27 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 399.260,00 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta reais)**, no orçamento municipal para o exercício de 2023, conforme a classificação funcional programática e os elementos de despesas especificados na seguinte forma:

Órgão 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária 017 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Função 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0070 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Projeto Atividade 3.076 – APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EM PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

Elemento de despesa 4.4.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

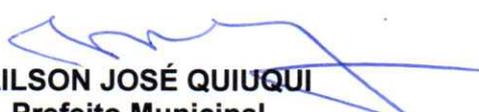
Valor R\$ 399.260,00

Art. 2º - São mantidos todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.773/2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 19 de abril de 2023.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal